

LEI n° 1.041

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de Cr\$213.000,00, destinado a atender despesas com as seguintes programações:

Vencimentos	Cr\$ 27.720,00
Gratificações	Cr\$ 22.176,00
Abono família	Cr\$ 2.772,00
Quinquênio	Cr\$ 2.772,00
Salário	Cr\$ 76.560,00
3110.42 – Unidade VII – Transporte e Comunicações	
13º Salário	Cr\$ 11.000,00
3120.42 – Mat. Consumo – Estação Rodoviária	Cr\$ 20.000,00
4140.42 – Material Permanente – Móveis e utensílios para Estação Rodoviária	Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta lei decorrerão da dotação seguinte:

159.90 – Receita da Estação Rodoviária	Cr\$ 213.000,00
----------------------------------------	-----------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de Janeiro de 1977.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal